



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado MARIO FRIAS – PL/SP

PROJETO DE LEI Nº 1354, DE 2021.

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, com a finalidade de estimular a pluralidade e a diversidade de notícias, assegurar medidas de proteção ao jornalismo nacional e o tratamento não discriminatório das empresas de jornalismo legalmente instituídas no país.

Apresentação: 10/10/2023 15:37:37.733 - CCOM
ESB 10/2023 CCOM => PL 1354/2021

ESB n.10/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Deputado Mario Frias

Dê-se ao §4º do art. 21-A, acrescentado à Lei nº 12.965/2014, pelo art. 2º do **substitutivo apresentado ao PL nº 1354/2021** (Apensados PL 1586/2021; PL 2950/2021; PL 78/022), a seguinte redação:

Art. 21-A (...)

§ 4º - A plataforma digital de conteúdos de terceiros deverá criar mecanismos para permitir que as empresas de radiodifusão e demais empresas jornalísticas elegíveis condicionem a utilização de conteúdos jornalísticos à remuneração prevista no caput.



* C D 2 3 4 5 5 4 8 7 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado MARIO FRIAS – PL/SP

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da presente emenda, ao invés de obrigar as plataformas digitais de conteúdo de terceiros a carregar determinado conteúdo, optou-se por assegurar que todas essas plataformas tenham mecanismos suficientes para assegurar que empresas jornalísticas possam optar por não autorizar a circulação de seus conteúdos em determinado produto ou serviço online.

Cria a possibilidade de as empresas jornalísticas negociarem e receberem pelo conteúdo, caso queiram e também de não autorizar e, então, não ter o conteúdo compartilhado, se assim optarem.

Esta obrigação, além de mais razoável, encontra melhor guarida na interpretação do atual texto constitucional, que protege a livre iniciativa como um de seus valores fundamentais.

Câmara dos Deputados, 10 de outubro de 2023.

Mario Frias PL/SP

Deputado Federal

Apresentação: 10/10/2023 15:37:37.733 - CCOM
ESB 10/2023 CCOM => PL 1354/2021

ESB n.10/2023

